



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui a Comissão Especial para Exame da Proposta de Reforma do Regimento Interno da OAB/ES.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, em especial as previstas dos artigos 95 e 96 do seu Regimento Interno, e considerando a proposta de reforma do Regimento Interno realizada através do requerimento nº 313742020-0, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial para Exame da Proposta de Reforma do Regimento Interno da OAB/ES, nos termos do art. 227, §1º, do Regimento Interno em vigência, no âmbito da Seção do Estado do Espírito Santo da Ordem dos Advogados do Brasil, que será composta por 03 (três) membros efetivos e de livre nomeação do (a) Presidente Seccional, dentre os advogados regularmente inscritos na Seção.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá criar grupos específicos de trabalho, e admitir membros colaboradores, advogados ou não, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Seccional.

**Art. 2º.** A Comissão definirá, internamente, a forma do seu funcionamento, podendo adotar reuniões administrativas, restritas aos seus membros, e reuniões temáticas, inclusive abertas aos Advogados em geral ou mesmo à Sociedade como um todo.

**§1º.** As reuniões acontecerão na sede da Seccional, podendo ocorrer a participação por vídeo conferência, desde que haja disponibilidade técnica.

---

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

§2º. A Seccional não arcará com despesas de qualquer natureza relacionadas à participação nas reuniões da Comissão, mesmo no caso de membros domiciliados fora de Vitória (ES).

§3º. A Comissão deverá interagir com a Coordenação Geral das Comissões e com a Assessoria de Apoio às Comissões no sentido de compatibilizar agendas e local e para reuniões e eventos promovidos pela Comissão, assim como para providências como serviços de café e de gravação ou uso de equipamentos que se fizerem adequados ou necessários.

Art. 3º. A Comissão atuará por prazo indeterminado, observando-se o período de mandato do Conselho.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo (a) Presidente do Conselho Seccional.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de outubro de 2020.

**José Carlos Rizk Filho**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

---

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908  
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br